

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH – 48.1 – ANP



## EDITAL

## 02/PRH/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A UMA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO (PDSc) DO PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - PRH 48.1. (PROCESSO ANP №48610.201019/2019-38)

A Comissão Gestora Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos - PRH-48.1 "Caracterização e Simulação de Reservatórios, Energias Renováveis e Biotecnologia Ambiental" 48.1 da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2019, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a uma bolsa de pós-doutorado, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

#### 1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

- 1.1. Os Programas de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Geociências e Tecnologias Energéticas e Nucleares da UFPE participantes do PRH 48.1 são regulamentados por Regimentos Internos publicados no Boletim Oficial da UFPE.
- 1.2. O Programa de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado por esta Agência em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.
- 1.3. O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

#### 2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

- 2.1. Os/as candidatos/as devem atender às exigências:
- a) Possuir título de doutor/a obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado

to

A



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH – 48.1 – ANP



pelo Programa de Pós-Graduação, salvo os casos onde o diploma já tenha sido validado no país;

- b) Disponibilizar Currículo LATTES atualizado;
- c) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- d) Não ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício na Universidade Federal de Pernambuco;
- e) Possuir experiência de coordenação e/ou participação de pesquisas em temáticas relacionadas às áreas de pesquisas do PRH 48.1:
  - i) Simulação Numérica Aplicada / Fluxos em Meios Porosos;
  - ii) Biotecnologia Ambiental;
- f) Apresentar projeto de pesquisa relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis a ser desenvolvido no pós-doutorado;
- 2.2. É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

### 3. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

- 3.1. O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:
- a) Desenvolver e fortalecer as atividades de pesquisa no PRH 48.1;
- b) Ministrar disciplinas, cursos, grupos de estudo no âmbito do PRH 48.1;
- c) Elaborar artigos científicos e submetê-los à publicação em periódicos qualificados;
- d) Apresentar trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais;
- e) Orientar estudantes de mestrado e, caso atenda critérios do PRH 48.1, orientar estudantes de doutorado;
- f) Participar em bancas de defesa e de qualificação de trabalhos de pós graduação;
- g) Participar de reuniões do colegiado e comissões internas.
- 3.2. O Relatório Anual referente ao primeiro período de Bolsa deve ser entregue à Coordenação do PRH 48.1 até o último dia útil do 11º mês.





# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS – PRH – 48.1 – ANP



### 4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 de novembro a 15 de dezembro de 2019, exclusivamente via e-mail: <a href="mailto:prh48.1ufpe@gmail.com">prh48.1ufpe@gmail.com</a>
- 4.2. Para inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos, todos em formato pdf:
  - a) Cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente;
  - b) Cópia do CPF e de documento de identidade;
  - d) Currículo atualizado na plataforma Lattes.
  - f) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no pós-doutorado;
  - h) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP e da grade curricular que devo completar.

### 5. SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PRH 48.1;
- 5.3. O processo de seleção consistirá dos seguintes critérios de avaliação:
- a) Experiência de ensino, pesquisa e/ou professional;
- b) Produção acadêmica do período de 2015-2019;
- c) Adequação do Projeto de Pesquisa às linhas do PRH 48.1;
- 5.4. O cronograma da seleção segue as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	15/11 a 15/12/2019
Homologação das Inscrições	16/12/2019
Análise pela comissão de seleção	16 a 18/12/2019
Resultado final	18/12/2019

### 6. BOLSA

- 6.1 O número de bolsas disponíveis é 1 (uma);
- 6.2 A bolsa, com valor fixado atualmente em R\$ 6.110,00, será paga pela FADE diretamente ao/à bolsista;

K



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS - PRH - 48.1 - ANP



- 6.3 A Bolsa de Pós-Doutorado é outorgada com um máximo de 12 mensalidades.
- 6.4 O período máximo de outorga da bolsa é de 15 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 3 meses.

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 A implementação da bolsa do PRH 48.1 segue as normas contidas na Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018.
- 7.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 48.1.
- 7.3 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: prh48.1ufpe@gmail.com

Recife, 30 de outubro de 2019.

Comissão Gestora do PRH 48.1

Prof. Antonio Celso Dantas Antonino Professor Titular do DEN / UFPE

SIAPE: 1134375

Prof. Antonio Celso Dantas Antonino

Coordenador do PRH 48.1

Departamento de Energia Nuclear -

DGEO - UFPE SIAPE - 1800053

Prof. José Antônio Barbosa Departamento de Geologia;

I. A. Lyra Prof. Paulo Roberto Maciel Lyra

Departamento de Engenharia Mecânica;

Paulo Roberto Maciel Lyra

Professor SIAPE. 1218780 DEMEC/CTG/EEP UFPE

Profª. Sávia Gavazza dos Santos Pessôa

Departamento de Engenharia Civil;

Prof. Leonardo José do Nascimento Guimarães

Departamento de Engenharia Civil.

Sávia Gavazza Professora Associada Engenheira Civil - UFPE SIAPE: 1528727

> mardo José do N. Guimarães Professor Associado rtamento Eng. Civil - UFPE